

529, 03.04.2023, 09h31'

PROJETO DE LEI Nº

'Dispõe sobre o direito dos moradores de condomínios colocarem grades em janelas e sacadas, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências'.

Art. 1º - Fica concedido aos moradores de condomínios residenciais, de casas e apartamentos, no âmbito do Município de Belém, o direito a colocar grades de segurança em suas moradias.

Art. 2º - As grades deverão ser padronizadas, conforme decisão da maioria dos proprietários das unidades habitacionais, em assembléia geral, , num prazo máximo de noventa (90) dias após a data inicial de vigência desta Lei.

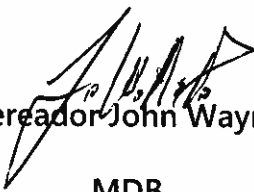
PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao Síndico a responsabilidade de convocar a assembléia geral mencionada no caput deste artigo, devendo este ser responsabilizado pelo não cumprimento.

Art. 3º - A decisão de colocar a grade fica à critério do condômino;

PARÁGRAFO ÚNICO - O condômino fica responsável por instalar a grade de segurança, realizar a manutenção assim como a higiene do local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em Belém, capital do Estado do Pará, aos 03 de abril de 2023..

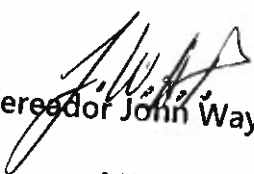

Vereador John Wayne
MDB

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande número de acidentes em condomínios com crianças e até mesmo adultos em apartamentos e casas com duas ou mais pavimentações, faz se necessário a autorização para a instalação de grades de segurança. A residência deve ser um local seguro e confiável, sendo assim os

moradores de condomínios devem ter o direito de colocar grades de proteção para preservar sua segurança e de seus familiares. Além dos furtos e assaltos, diversos acidentes poderiam ser evitados se os moradores tivessem a opção de instalar as grades de segurança em suas residências. Hoje os moradores têm a opção somente de telas, que com o tempo se tornam frágeis, devido ao desgaste do sol e chuva e por muitas vezes a própria criança acaba cortando. Portanto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em Belém, capital do Estado do Pará, aos 03 de abril de 2023..


Vereador John Wayne

MDB